



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 1024/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 1º de Outubro de 2021.

MAT	NOME	CARGO	%
11.113	DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS	50%
11.116	GIVALDO MARTINS MOTA	FISCAL DE OBRAS	50%
5.792	RENATA TORRES VIANA	AUX. DE SERV.GERAIS	50%
7.985	MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA	FISCAL DE OBRAS	50%
7.978	ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA	FISCAL DE OBRAS	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de Outubro de 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito